

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 031/2020

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edif. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, Suzano, São Paulo, CEP nº 08.675-190, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o **CENTRO AUTOMOTIVO ISHI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.326.568/0001-09, com sede na Rua Baruel, nº 1083, Jardim Paulista, São Paulo, CEP 08675-238, neste ato representado por sua sócia, a **Sra. Maria Regina Yukare Ishi**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 48974831-04 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 333.304.548-65 residente e domiciliada na Rua Passos, nº 189, Edson, Suzano, São Paulo- SP, CEP 08665-410, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020 o Contrato de Fornecimento nº 031/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e mão de obra para a frota operacional das ambulâncias do SAMU 192, em atendimento ao Município de Suzano, São Paulo, conforme proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Fornecimento nº 031/2020, para prorrogar o prazo de vigência, iniciando em 30 de março de 2021, a se findar em 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.





E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 30 de março de 2021.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Uniafsh
CENTRO AUTOMOTIVO ISHI LTDA.

TESTEMUNHAS:

Maryana Veda
NOME E CPF

238.130.008-26

NOME E CPF

[Signature]



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br
Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º Andar
Edif. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-011
Telefone: +55.71 3018-1212 | (71) 3034-7600

De: INTS- Suzano

Para: Jurídico

Assunto: Solicitação de Aditivo- Prazo

Centro Automotivo ISHI LTDA

CNPJ: 52.326.568/0001-09

Vimos, por meio deste, solicitar, a prorrogação de vigência contratual, iniciando em 30/03/2021, findando em 31/05/2021 referente ao Contrato 031/2020, firmado entre **Centro Automotivo ISHI LTDA e INTS- Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que tem por objeto – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e mão de obra para a frota operacional das ambulâncias do SAMU, no município de Suzano.

Atenciosamente,

Joyce Moreira da Silva
Coordenadora PSF
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Joyce Moreira
Coordenadora PSF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO ISHI LTDA.
CNPJ: 52.326.568/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:09 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: 1733.7E93.0E79.2EA0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 52.326.568/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030002892-89

Data e hora da emissão 01/03/2021 09:14:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: CENTRO AUTOMOTIVO ISHI LTDA - ME
CPF / CNPJ: 52.326.568/0001-09

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000004760
Código Reduzido: 007925
Endereço: AV. ANTONIO MARQUES FIGUEIRA 1242 - VILA FIGUEIRA SUZANO-SP

CERTIFICA, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 01/03/2021 09:05:50
Válida até o dia: 30/04/2021

Código de controle da certidão: 3F00B58E3F8ADCE72D2D

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.326.568/0001-09

Razão Social: CELSO MASSAHICO ISHI ME

Endereço: R BARUEL 1013 / CENTRO / SUZANO / SP / 08675-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032200511515634810

Informação obtida em 01/04/2021 08:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO ISHI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.326.568/0001-09
Certidão nº: 7494835/2021
Expedição: 01/03/2021, às 08:55:28
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO AUTOMOTIVO ISHI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.326.568/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data da consulta: 01/03/2021 09:18:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.326.563/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CENTRO AUTOMOTIVO ISHI LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF